



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Lei nº 3767 de 04 de setembro de 2007 e

Lei nº 3804 de 17 de dezembro de 2007

(Leis de incentivo fiscal para a realização de projetos)

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Claro/SP**

À Seção de Protocolo e Arquivo para dar forma de processo administrativo:

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO CLARO

Endereço: Rua 17, 960      Bairro: Consolação

Cidade: Rio Claro      Estado: São Paulo      CEP: 13503-280

Telefone: (19) 2112-2700

CPF/CNPJ: 44.665.016/0001-99

Assunto: Lei de Incentivo Fiscal a Projetos (Lei nº 3767, de 04/09/2007, Lei nº 3804, de 17 de dezembro de 2007 e Decreto nº 8148 de 31 de janeiro de 2008).

Após, encaminhar à CAPI: Comissão de Análise de Projetos Incentivados – Gabinete do Prefeito para parecer.

Rio Claro (SP), 09 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Apae Rio Claro – Ruy Philadelpho Machado Filho)



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Lei nº 3767 de 04 de setembro de 2007 e

Lei nº 3804 de 17 de dezembro de 2007

(Leis de incentivo fiscal para a realização de projetos)

## FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO INCENTIVADO

| 1. IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                |                      |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Nome do Projeto: Projeto Bem Estar                                                                                                                                                                                              |                      |                     |
| Área : <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Esporte <input type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Ação Social <input type="checkbox"/> Turismo <input type="checkbox"/> Meio ambiente |                      |                     |
| 1. DADOS DO PROPONENTE (Responsável pelo Projeto proposto)                                                                                                                                                                      |                      |                     |
| Pessoa Física                                                                                                                                                                                                                   |                      |                     |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                           |                      |                     |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                       |                      | Bairro:             |
| Município:                                                                                                                                                                                                                      |                      | CEP:                |
| RG:                                                                                                                                                                                                                             | Órgão Expedidor:     | CPF:                |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                       |                      | FAX:                |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                         |                      |                     |
| Obs: comprovar domicílio no município de Rio Claro/SP                                                                                                                                                                           |                      |                     |
| Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                 |                      |                     |
| Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro                                                                                                                                                              |                      |                     |
| CNPJ: 44.665.016/0001-99                                                                                                                                                                                                        |                      |                     |
| Endereço: Rua 17, 960                                                                                                                                                                                                           |                      | Bairro: Consolação  |
| Município: Rio Claro                                                                                                                                                                                                            |                      | CEP: 13.503-280     |
| Telefone: 19-21122700                                                                                                                                                                                                           |                      | FAX:                |
| E-mail: apaerc@gmail.com                                                                                                                                                                                                        |                      |                     |
| Representante Legal (Nome): Ruy Philadelpho Machado Filho                                                                                                                                                                       |                      |                     |
| Cargo: Presidente                                                                                                                                                                                                               |                      |                     |
| RG: 3.728.056-9                                                                                                                                                                                                                 | Órgão Expedidor: SSP | CPF: 580.555.098-91 |
| Telefone: (19) 2112-2700                                                                                                                                                                                                        |                      | FAX:                |
| E-mail: apaerc@gmail.com                                                                                                                                                                                                        |                      |                     |
| Obs: comprovar domicílio no município de Rio Claro/SP                                                                                                                                                                           |                      |                     |



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Lei nº 3767 de 04 de setembro de 2007 e

Lei nº 3804 de 17 de dezembro de 2007

(Leis de incentivo fiscal para a realização de projetos)

**Nome do Projeto: Projeto Bem Estar**

**Área:** ☐ Cultura ☐ Esporte ☐ Saúde ☒ Ação Social ☐ Turismo ☐ Meio ambiente

## 2. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

Exponha de maneira clara e sucinta o que é o projeto, o que se pretende fazer, o resultado que se pretende atingir, o produto final a ser alcançado.

### OBJETIVOS:

O projeto tem por objetivo a melhora nas condições físicas de atendimento com a revitalização do pavilhão 07 (salas de atendimento individual e coletivo, banheiros, cozinha e lavanderia).

#### a) Objetivo Geral:

Proporcionar qualidade de atendimento oferecendo ambiente acolhedor e acessível para o desenvolvimento das atividades.

#### b) Objetivo Específico:

Reforma do Pavilhão 07 (remoção do contrapiso, piso e revestimentos, aterro, fazer contrapiso, colocação de pisos e revestimentos, troca dos metais, louças, pedras e chuveiros e instalação de portas de alumínio).



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Lei nº 3767 de 04 de setembro de 2007 e

Lei nº 3804 de 17 de dezembro de 2007

(Leis de incentivo fiscal para a realização de projetos)

**Nome do Projeto: Projeto Bem Estar**

**Área:** ☐ Cultura ☐ Esporte ☐ Saúde ☒ Ação Social ☐ Turismo ☐ Meio ambiente

### 3. BENEFÍCIOS SOCIAIS/JUSTIFICATIVA

Informe quais os benefícios para a população quanto aos aspectos culturais, sociais e/ou econômicos. Quais circunstâncias favorecem sua execução? Qual o diferencial do projeto (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc)? Exponha outros aspectos que julgue importante.

O projeto tem por finalidade o bem estar dos nossos usuários, refletindo diretamente na sua felicidade, satisfação, estado de espírito e afeto positivo. Durante muitos anos, a Apae vem melhorando o ambiente onde seus serviços são realizados, oferecendo atendimentos com excelência, proporcionando evolução na qualidade de vida de nossos usuários e suas famílias. Contudo, atualizações são necessárias pensando no bem estar de todos. São mais de 50 de anos de história no município de Rio Claro.



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Lei nº 3767 de 04 de setembro de 2007 e

Lei nº 3804 de 17 de dezembro de 2007

(Leis de incentivo fiscal para a realização de projetos)

**Nome do Projeto: Projeto Bem Estar**

**Área:** ☐ Cultura ☐ Esporte ☐ Saúde ☒ Ação Social ☐ Turismo ☐ Meio ambiente

## 4. PLANILHA DE CUSTOS/CONDIÇÕES MATERIAIS E HUMANAS

Detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução do projeto (condições materiais e humanas), com seus respectivos valores.

Informe, ao final, o custo total do projeto.

Reforma do Pavilhão 07 (407,00 m2 piso) (200,00m2 revestimento)

### Condições Humanas:

|                                                          |                      |
|----------------------------------------------------------|----------------------|
| Remoção do contrapiso e piso – R\$ 30,00 o m2 x 407 m2 = | R\$ 12.210,00        |
| Remoção do revestimento – R\$ 30,00 o m2 x 200,00 m2 =   | R\$ 6.000,00         |
| Aterro – R\$ 12,00 o m2 x 407 m2 =                       | R\$ 4.884,00         |
| Contrapiso – R\$ 20,00 o m2 x 407 =                      | R\$ 8.140,00         |
| Colocação de pisos – R\$ 45,00 o m2 x 407 m2 =           | R\$ 18.315,00        |
| Colocação de revestimentos – R\$ 45,00 o m2 x 200 m2 =   | R\$ 9.000,00         |
| Troca dos metais, louças, pedras e chuveiros –           | R\$ 3.000,00         |
| Instalação de porta de alumínio (11) -                   | R\$ 1.100,00         |
| <b>Total Condições Humanas-</b>                          | <b>R\$ 62.649,00</b> |

### Condições Materiais:

|                                                              |                      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| Caçamba para entulho - 10 unidades –                         | R\$ 1.500,00         |
| Terra 12 m3 -                                                | R\$ 260,00           |
| Areia 24 m3 -                                                | R\$ 600,00           |
| Pedra 24 m3 -                                                | R\$ 960,00           |
| Cimento R\$ 30,00 unid. x 150 sacos –                        | R\$ 4.500,00         |
| Argamassa R\$ 10,00 unid. x 240 sacos –                      | R\$ 2.400,00         |
| Piso – R\$ 40,00 o m2 x 468 m2 –                             | R\$ 18.720,00        |
| Revestimento – R\$ 40,00 o m2 x 230 m2 –                     | R\$ 9.200,00         |
| Metais (torneiras fechamento automático + tanque + jardim) – | R\$ 3.000,00         |
| Louças (cubas e vasos sanitários) –                          | R\$ 3.000,00         |
| Pedras (soleiras e pias) -                                   | R\$ 5.000,00         |
| Portas de alumínio (11 unidades) -                           | R\$ 7.700,00         |
| <b>Total Condições Materiais-</b>                            | <b>R\$ 56.840,00</b> |

**Custo Total do Projeto:** R\$ 119.489,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Lei nº 3767 de 04 de setembro de 2007 e

Lei nº 3804 de 17 de dezembro de 2007

(Leis de incentivo fiscal para a realização de projetos)

**Nome do Projeto: Projeto Bem Estar**

**Área:** ☐ Cultura ☐ Esporte ☐ Saúde ☒ Ação Social ☐ Turismo ☐ Meio ambiente

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/LOCAL DE DESENVOLVIMENTO

Apresente o cronograma de execução detalhando os prazos das etapas de trabalho descritas na planilha de custos. Informe o local de desenvolvimento do projeto, mencionando o endereço completo, horário e demais aspectos importantes, para que possa haver, se for o caso, inspeção "in loco" por representante do poder público designado pela Comissão. Quaisquer alterações destas informações deverão ser comunicadas à Comissão, por escrito, para que o acompanhamento não seja prejudicado.

O projeto Bem Estar será executado na sede da Apae, localizada na rua 17, 960, Consolação, Rio Claro, de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas, respeitando os feriados.

### **Cronograma de Execução:**

Remoção do contrapiso e piso – 20 dias úteis.

Remoção do revestimento – 10 dias úteis.

Aterro – 05 dias úteis.

Contrapiso – 05 dias úteis.

Colocação de pisos – 30 dias úteis.

Colocação de revestimentos – 20 dias úteis.

Troca dos metais, louças, pedras e chuveiros – 15 dias úteis.

Instalação de porta de alumínio – 05 dias úteis.

**Prazo total de execução:** 110 (cento e dez) dias úteis.



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Lei nº 3767 de 04 de setembro de 2007 e

Lei nº 3804 de 17 de dezembro de 2007

(Leis de incentivo fiscal para a realização de projetos)

**Nome do Projeto: Projeto Bem Estar**

**Área:** ☐ Cultura ☐ Esporte ☐ Saúde ☒ Ação Social ☐ Turismo ☐ Meio ambiente

## 6. DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Declaro que tomei conhecimento da Lei nº 3767, de 04 de setembro de 2007, da Lei nº 3804, de 17 de dezembro de 2007 e do Decreto nº 8148 de 31 de janeiro de 2008, estando ciente de que, caso seja aprovado o projeto, será de minha responsabilidade a captação dos recursos necessários junto aos possíveis Incentivadores para executá-lo.

Rio Claro (SP), 09 de outubro de 2020.

**Nome do Proponente: Apae Rio Claro – Ruy Philadelpho Machado Filho**

**Assinatura:**

**Cargo (se pessoa jurídica): Presidente**

**CPF/CNPJ nº: 44.665.016/0001-99**

## 7. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Cópia do Contrato Social ou ata de fundação, atualizada, se pessoa jurídica;  
Curriculum Vitae ou Relatório de realizações;  
Comprovante de domicílio no município de Rio Claro/SP